

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
PARA FINS DA CAMPANHA ELEITORAL**

CONTRATANTE: ELEIÇÃO 2024 - FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES, candidato a **PREFEITO**, n. 22, pelo PARTIDO LIBERAL - PL, residente e instalado à RUA NAZARÉ, SN, CENTRO - MA, CEP 65580-000 na cidade DE TUTOIA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.520.135/0001-32.

CONTRATADO: JOSE DILSON ALVES DE OLIEIRA, CPF nº 126.516.723-00 e instalado à RUA GOMES DE CASTRO (02), CASA 06, QUADRA 06, COHAMA - SÃO LUIS, CEP: 65.073-490.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Campanha Eleitoral 2024, da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de candidato a PREFEITO.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício, a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização, consoante disposição expressa do artigo 100 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA. O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços adotando uma conduta ética bem como, observando as normas legais e, em particular, as referentes às campanhas eleitorais.

Parágrafo Primeiro. Se, a qualquer título, A CONTRATADO deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que O CONTRATADO seja devida indenização de nenhuma espécie ou natureza.

Parágrafo Segundo. Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao CONTRATANTE dada conduta inadequada do CONTRATADO, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido sem prejuízo, de rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA. Desde que não exijam qualificação técnica ou licença própria ao seu exercício, O CONTRATADO concorda em exercer as prestações de serviços, tarefas ou atividades relacionadas à Campanha Eleitoral 2024, sempre que necessário, bastando, para tanto, o CONTRATANTE ou um seu representante comunicar-lhe, por escrito ou não.

CLÁUSULA QUINTA. Salvo se expressamente autorizado obriga-se a CONTRATADO a prestar única e exclusivamente serviços em campanha eleitoral ao CONTRATANTE, sob pena de incidir em causa de rescisão antecipada do contrato e multade 02 (Dois) salários mínimos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA. O CONTRATANTE obriga-se a dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que A CONTRATADO possa prestar os serviços, devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA. O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO.

DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA OITAVA. Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará o CONTRATADO a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelos serviços de assessoria contábil prestado na campanha eleitoral de 2024 ao candidato ao cargo de PREFEITO e aos candidatos ao cargo de VEREADOR do PARTIDO PL na cidade de TUTOIA-MA, conforme tabela abaixo:

CANDIDATO	CNPJ	NUMERO	VALOR R\$
FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES	56.520.135/0001-32	22	10.000,00
ADRIANA SANTOS VERAS DE SOUSA	56.771.196/0001-72	22007	625,00
CICERO RODRIGUES ROCHA	56.765.587/0001-84	22345	625,00
CRISTIANA ROCHA DINIZ	56.764.195/0001-09	22777	625,00
ENILDES CARDOSO RODRIGUES	56.768.549/0001-85	22789	625,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA ROCHA	56.765.702/001-10	22174	625,00
IVANICE DE SOUSA COSTA	56.765.451/0001-74	22024	625,00
JEFERSON ANTONIO DE MENESES SOUSA	56.752.273/0001-47	22333	625,00
JOÃO ROCHA DINIZ	56.752.887/0001-29	22913	625,00
JOSE CRISTIANO PEREIRA COSTA	56.771.60/0001-00	22444	625,00
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA DA ROCHA	56.774.576/0001-60	22303	625,00
LINDALVA FERREIRA LIMA	56.758.765/0001-40	22003	625,00
MATEUS GOMES DA SIILVA RODRIGUES	56.772.125/0001-94	22222	625,00

ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA	56.802.7658/0001-08	22000	625,00
VALDILENE MARIA NASCIIMENTO DE OLIVEIRA	56.760.590/0001-05	22067	625,00
VALTER DA SILVA	56.758.581/0001-80	22531	625,00
ZILMAR DA SILVA SOARES	56.766.841/0001-69	22123	625,00
TOTAL			20.000,00

Parágrafo Único. Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprida a carga horária semanal da prestação de serviços, a remuneração será paga pro rata temporis pelo CONTRATANTE a CONTRATADO.

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA NONA. O presente instrumento particular de contrato é firmado para a prestação de serviços para a CAMPANHA ELEITORAL DE 2024, da qual o CONTRATANTE participa como candidato a PREFEITO, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento e findando em 06 de OUTUBRO de 2024.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA. Além das hipóteses de rescisão antes previstas o presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir quaisquer das suas disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Por tratar-se de prestações de serviços específicos à CAMPANHA ELEITORAL 2024, do candidato a PREFEITO, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após o encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei nº 9.504/1997.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Qualquer que venha a ser sua causa ou a parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato.

Parágrafo único. Não sendo possível a assinatura do CONTRATADO no distrato a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

DO FORO

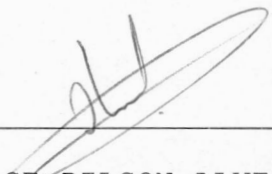
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de TUTÓIA - MA, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins de Campanha Eleitoral 2024, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

TUTOIA - MA, 16 de AGOSTO de 2024.

Francisco C. Rodrigues

**ELEIÇÃO 2024 - FRANCISCO
CARDOSO RODRIGUES**
CNPJ: 56.520.135/0001-32



JOSE DILSON ALVES DE
OLIVEIRA
CPF: 126.516.723-00

TESTEMUNHAS:

1. Nome e CPF: *Oliver Coimbra R Neto 085.307.473-00*
2. Nome e CPF: *Januz Moura Soares Junior 608730663-32*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-007207/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.516.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/10/2024 as 10:22:32.

Válido até: 12/01/2025.

Código de Controle: 307956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA - NFSe-A

Número da Nota

00524468

Data e Hora da Emissão

27/09/2024 16:10:17

Código de Verificação

3AC8.80CC.9DD4.63C1.AD0D.4F1F.5C27.8AA6

CERTIFICADO
1620240092184506

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA**CPF / CNPJ: **126.516.723-00**Inscrição Municipal: **40738002**Endereço: **R GOMES DE CASTRO 06 - BAIRRO COHAMA - CEP: 65073490**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **joao@carvalhoabezerra.adv.br**Telefone: **(98) 32363587**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ELEICAO 2024 FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES PREFEITO**CPF/CNPJ: **56.520.135/0001-32**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA NAZARE, SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65580000**Município: **TUTOIA**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS PRESTADOS COM A ASSESSORIA CONTÁBIL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 AO CANDIDATO ELEIÇÕES FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES PREFEITO E CANDIDATOS AO CARGO DE VEREADOR DO PARTIDO PL, CONFORME CONTRATO 001/2024

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PREFEITO	1	10.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE VEREADORES PL	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 20.000,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

09/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.

Informações Pagamento:

Paga em 27/09/2024 na guia de N? 27286486

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.15.44
2746402746 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO 2 F C R PREFEITO
AGENCIA: 2746-4 CONTA: 45.989-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240918161443610835665
CNPJ DO PAGADOR: 56.520.135/0001-32
VALOR: R\$20.000,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 18/09/2024 - 13:15:33

PAGO PARA: Jose D A Oliveira
CPF: ***.516.723-**
CHAVE PIX: 12651672300
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2645 - CONTA: 00000000000000121940
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/09/2024 - 13:15:33

=====

DOCUMENTO: 091801
AUTENTICACAO SISBB: 6.3B1.912.987.A3D.42E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.